



**AFIXADO**

Em: 30 / 06 / 2015

*Dantele Carlos Moreira*  
Dantele Carlos Moreira  
MAT: 37406

**LEI Nº 2.380, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**Altera a Lei nº 1.905, de 30 de novembro de 2012, modificada pela Lei nº 1.975, de 27 de março de 2013, que dispõem sobre a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel desapropriado judicialmente que indica, e dá outras providências.**

**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei 1.905, de 30 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a VAREJÃO DA SUCATA LTDA., sociedade empresarial limitada, estabelecida na Avenida Francisco Sá, nº 5991, Barra do Ceará, Fortaleza, Ceará, CEP 60.310-003, inscrita no CNPJ sob nº 06.348.562/0001-07, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, do imóvel urbano, com todas as suas benfeitorias, localizado no Loteamento Alto Alegre, perfazendo uma área de 22.289,89 m<sup>2</sup>, a seguir descritos:*

- I - Quadra 178 (lotes 07 e 08);*
- II - Quadra 179 (lotes 01 à 04 e parte dos lotes 05 e 06);*
- III - Quadra 194 (lotes 07 e 08);*
- IV - Quadra 195 (lotes 01 à 04 e parte dos lotes 05 e 06);*
- V - Quadra 210 (lotes 07 e 08);*
- VI - Quadra 211 (lotes 01 à 04 e parte dos lotes 05 e 06);*
- VII - Quadra 226 (lote 07);*
- VIII - Quadra 227 (lotes 01 e 03 e parte do lote 05)” NR*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE JUNHO DE 2015.**

*José Firmo Camurça Neto*  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
046/2015 DE AUTORIA DA MESA  
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430**